



EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 13 / 2021

Partes: Câmara Municipal de Pouso Alegre x RM Consultoria e Administração de Mão de Obra EIRELI.

Decorrência: Pregão nº 10/2021, PRC nº 58/2021.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 13 / 2021, nos termos previstos no item 1 de sua Cláusula Décima Segunda

Data da Assinatura: 13/10/2022.

Valor Estimado do Termo Aditivo para 12(doze) meses: R\$ 92.014,85 (noventa e dois mil e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 01.02.01.122.0014.8022.339037- Ficha 64.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 12/2021

Partes: Câmara Municipal de Pouso Alegre X Bruno Flávio de Oliveira – CNPJ: 36.839.188/0001-03.

Decorrência: Processo de Compras nº 46/2021, Pregão nº 08/2021.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto o reajuste dos preços praticados no Contrato nº 12/2021, determinados no item 3 da Cláusula Décima do Contrato; o reajuste ocorrerá conforme IPCA acumulado do mês de setembro de 2022, na ordem de 7,17 %.

Preços Contratuais Atualizados:

MANUTENÇÃO CORRETIVA					
10	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Anual
2	Hora de serviço executada pelo mecânico especializado	200	Hora	R\$ 10,51	R\$2.101,54
3	Visita “in loco	20	Serviço	R\$ 120,86	R\$2.417,14
4	Recarga de gás	200	Quilo	R\$ 35,48	R\$7.096,40

Valor atualizado do contrato para a manutenção preventiva: R\$ 61.795,44 (sessenta um mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Data: 20/10/2022.



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10 / 2022

COMPÕE COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO, CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO 1299/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 37 da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 97 e 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal, expede a seguinte

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 1º NOMEIA, nos termos do § 4º do artigo 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, para compor COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO, constituída pela Resolução nº 1299/2022, com a finalidade de proceder ao estudo da reforma da Lei Orgânica do município de Pouso Alegre, para apurar as alterações necessárias no sentido de adequar a Lei Orgânica Municipal à legislação constitucional vigente:

Ver. Arlindo da Motts Paes – PTB

Ver. Brundo Dias - UNIÃO BRASIL

Ver. Dr. Edson - Cidadania

Ver. Igor Tavares – PSDB

Ver. Odair Quintote – Patrióta

Art. 2º A Comissão Especial de Estudo, constituída nos termos do caput do art. 1º desta Resolução da Mesa Diretora, para o exercício da sua finalidade deverá:

I - estudar e analisar a Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre;

II – elaborar agenda de estudo e apresentação de resultados parciais;

III - convocar ou convidar pessoas físicas ou jurídicas, que possam contribuir para ampliar o conhecimento sobre o tema;

IV - promover encontros, reuniões setoriais ou audiências para ouvir pessoas de notório saber, autoridades, representantes de segmentos e a população, estabelecendo o diálogo acerca do tema;

V - elaborar relatório e apresentá-lo para ciência e apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

VI - apresentar proposições que venham a ser consideradas oportunas, após análise da matéria.

Art. 3º A Comissão Especial de Estudo terá 3 (três) dias, a partir da publicação desta Resolução da Mesa Diretora, para se instalar e 90 (noventa) dias para apresentar as conclusões ao Plenário, prorrogável por igual período.



Art. 4º Ficam designados para equipe de apoio técnico e acompanhamento dos trabalhos da Comissão Especial de Estudo referida no art. 1º desta Resolução da Mesa Diretora os seguintes servidores:

José Antônio Ferraz de Paula - Diretor Legislativo

Maria Claret Moraes Sagiorato - Coordenadora da Secretaria Legislativa

Luiz Guilherme Ribeiro da Cruz - Analista Legislativo

Tiago Reis da Silva - Procurador

Rodrigo Moraes Pereira - Diretor de Assuntos Jurídico

Rafael Ribeiro de Andrade - Assessor da Corregedoria

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 20 de outubro de 2022.

Dr. Arlindo Motta Paes
1º SECRETÁRIO

Reverendo Dionísio
PRESIDENTE DA MESA

Odair Quincote
1º VICE-PRESIDENTE

Dionício do Pantano
2º SECRETÁRIO

Miguel Júnior Tomatinho
2º VICE-PRESIDENTE